



Lei nº 590/2001.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Dr. EMELIANO TEIXEIRA LEITE Exmº. Sr. Prefeito Municipal da Trindade, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, e em virtude de Lei.

Faz saber que a Câmara de Vereadores a aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.046,32 (seiscientos e quinze mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) , destinados a complementação das unidades orçamentárias a seguir:

10.0 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.1 - CÂMARA MUNICIPAL.

Funcional - 01.01.001.2.001

3190.11 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 42.000,00

Funcional - 01.01.001.2.002

3190.30 - Material de Consumo.....R\$ 17.500,00

40. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

40.01 - Departamento de Educação Infantil, Fundamental e outros

Funcional 08.42.188.2.022 - Encargos com manutenção da Merenda Escolar.

3190.30 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

50 - SECRETARIA DE SAÚDE

50.01 - Dptº. Médico Odontológico

Funcional - 13.75.428.2.029 - Enc. C/atividade de manutenção da Unidade Mista

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 228.115,24

Funcional 13.75.487.2.030 - Encargos com manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.431,08

70 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

70.01 - Departamento de Produção de Produtos Agropecuários

Funcional - 04.18.111.2.042 - Encargos com atividades e manutenção do Departamento de Produção Agropecuária.

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00.


Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Trindade, em 11 de Outubro de 2001.


Emeliano Teixeira Leite.
Prefeito.

MESA DIRETORA


Antonio Fernando Rodrigues Gondim
Presidente


Joaquim Araújo de Sá
1º Secretário.

Maria da Conceição Barros Soares Costa.
2º Secretária